DECRETO Nº 03/2.025

"FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG PARA O EXERCÍCIO 2.025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 242 da Lei n.º 1.255/90 Código Tributário Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 012/2.002 e,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município de Abaeté-MG (UFMA) será reajustada anualmente com base no IGPM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reajustada, para o exercício financeiro de 2.025, a **UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG (UFMA)** em 6,54 % (seis virgula cinquenta e quatro por cento) passando a ser de **R$ 398,39 (trezentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).**

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2.025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco. (03/01/2.025)

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal